



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 11-12-00

EM:
~~Baltazar Roberto Stock~~
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI N° 050 / 89

DATA 11, 04, 89

ASSUNTO

Concede o título de cidadão de Fortaleza ao

Dr. plodomir Teófilo Girão

VEREADOR João Pinheiro

LEI N° 6445 DE 11 / 05 / 89

DIOM N° 9123 DE 22, 05, 89

ARQUIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° 6445 DE 11 DE MAIO DE 1.989

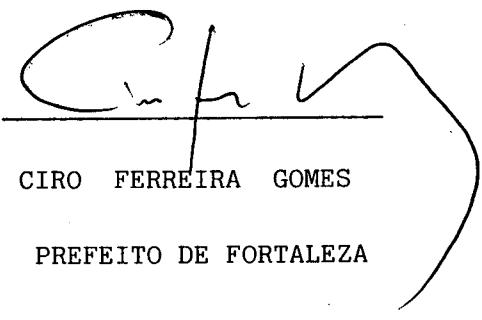
Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO AS SEGUINTE LEIS:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE MAIO DE 1.989.


CIRO FERREIRA GOMES

PREFEITO DE FORTALEZA



COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR
<u>Clodo</u>
Como
Em 20/04/1989
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação

Em 12/04/1989 PROJETO DE LEI Nº 050 /89

Vereador P. Pinheiro
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão

Em 21/05/1989 CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO.

Vereador P. Pinheiro
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Clodomir Teófilo Girão.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1989.

Aprovado em 2a. Discussão

Em 3/5/1989

Vereador P. Pinheiro
Presidente

Vereador João Pinheiro

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 3/5/1989

Vereador P. Pinheiro
Presidente

"CURRÍCULUM VITAE"

SOU BRASILEIRO DO CEARÁ E CEARENSE DE MORADA NOVA. VIM AO MUNDO EM 29 DE OUTUBRO DE 1916. SE EU TIVESSE NESCIDO ESCRAVO, JÁ NÃO OSERIA: TENHA A "PROTEÇÃO DA LEI DOS SEXAGENÁRIOS."

EM JUNHO DE 1927, COM DEZ OUTUBROS APENAS, MUDEI-ME PARA FORTALEZA, ONDE VIVO, HÁ MAIS DE MEIO SÉCULO. AQUI, ESTUDEI, CONSAGREI-ME AO MAGISTÉRIO, AO LONGO DE MAIS DE QUATRO DÉCADAS. UM LUSTRO ANTES DE MINISTRAR A PRIMEIRA AULA, COMECEI A TRABALHAR NA IMPRENSA.

AINDA LICEÍSTA, PUBLIQUEI NA REVISTA "IDÉIA" MEUS PRIMEIROS TRABALHOS LITERÁRIOS. UM DELES TINHA ESTE TÍTULO: "FARINHADA É AMOR." A ESSA ÉPOCA, ESTAVA LENDO OS CLÁSSICOS PORTUGUESES. RESULTADO: MEU ESTILO CHEGAVA A LEMBRAR, ENTÃO, O DE ALEXANDRE HERCULANO.....

EM 29 DE OUTUBRO DE 1941, NO DIA EM QUE EU COMPLETAVA VINTE E CINCO ANOS, CASEI-ME. NASCERAM SEIS FILHOS. TODOS ELES JÁ ME DERAM NETOS.

ESCREVI ALGUMAS OBRAS MUITO SÉRIAS E MEIO AUTOBIOGRÁFICAS. ENTRE ELAS, "OS CINQUENTA ANOS DO COLÉGIO LOURENÇO FILHO", "O CENTENÁRIO DE D. ISABEL E A DESCENDÊNCIA DOS TEÓFILOS GIRÕES", "CRÍTICAS E CRÔNICAS" E "VENDO E ANOTANDO."

FUI COLABORADOR DA OBRA PEDAGÓGICA DE FILgueiras LIMA. ANDO SEMPRE EM BUSCA DE UM IDEAL MAIS ALTO NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO.

DA ADOLESCÊNCIA AO ENTRARDECER DA VIDA, CONSAGREI-ME, DE ALMA E CORPO, A DUAS PROFISSÕES: AO MAGISTÉRIO E À IMPRENSA.

GOSTO DE REPETIR COM EDUARDO GIRÃO: "HÁ HONRA EM ENSINAR, HÁ HONRA E ORGULHO EM FAZER DO DISCÍPULO EM NOVO MESTRE." CENTENAS DE EXALUNOS MEUS JÁ ME SÃO COLEGAS DE MAGISTÉRIO DOS MAIS EMINENTES.

FUNDEI COLÉGIOS, EDITEI REVISTAS, SUPERVISIONEI JORNais. AÍ ESTÃO O "RUI BARBOSA", A "ÁGUIA", A "VOZ DO NORTE", "O CORREIO DO CEARÁ."

TENHO PUBLICADO AS MINHAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS, PEDAGÓGICAS, BIOGRÁFICAS, EM REVISTAS E JORNais. MUITOS ME SÃO OS LIVROS PREPARADOS, À ESPERA DE EDITORES.

"EXPOENIE DA CULTURA NACIONAL", APÓSTOLOS, HERÓIS E SABIOS", "PROBLEMAS EDUCACIONAIS DO BRASIL" E "CRÔNICAS E CRÍTICAS", SÃO OBRAS CUJAS LEITURA APROVEITARÁ A TODOS.

"A SEGUIR!"

RELAÇÃO DOS ENSAIOS LITERÁRIOS E BIOGRÁFICOS DE MINHA AUTORIA

1. O CINQUENTENÁRIO DO COLÉGIO LOURENÇO FILHO
2. A MISSÃO DO ADVOGADO E O ADVOGADO RUI BARBOSA
3. RODOLFO TEÓFILO - O MAIOR FILANTROPO DO BRASIL
4. EDUARDO GIRÃO - O PROFESSOR EMÉRITO
5. O CENTENÁRIO DE UM MESTRE DO DIREITO: PROF. JOSÉ VICTOR
6. EPITÁCIO PESSOA - GLÓRIA DOS TRÊS PODERES DO BRASIL
7. MONTE ARRAES - GRANDE CONSTITUCIONALISTA
8. PROBLEMAS EDUCACIONAIS DO BRASIL
9. SANTOS DUMONT - BANDEIRANTE DOS ARES
10. DÉCADA DA EDUCAÇÃO - TAREFA PARA TODOS OS BRASILEIROS
11. INSTRUÇÃO E TRABALHO
12. SUBLIME MISSÃO; VITÓRIA SUBLIME
13. QUEM FOI ESSE ANTÔNIO SALES?
14. WALTER BEZERRA SÁ - O POLÍTICO E O HOMEM DE BEM
15. RUBENS AZEVEDO - UM GÊNIO DA ASTRONOMIA E DAS ARTES PLÁSTICAS
16. O CENTENÁRIO DE DAMASCENO GIRÃO - O HERÓI DO ACRE
17. JOSÉ DE ALENCAR - O ARTISTA
18. O CENTENÁRIO DE EÇA DE QUEIROS
19. HUMBERTO DE CAMPOS E A SANTA MÃE QUE DEUS LHE DEU
20. O CENTENÁRIO DE ALBA VALDEZ E OUTRAS GRANDES BRASILEIRAS
21. O CENTENÁRIO DE DONA ISABEL E A DESCENDÊNCIA DOS TEÓFILOS GIRÕES
22. O MAIOR AÇUDE DO CEARÁ E O MAIOR PRESIDENTE DO BRASIL
23. O ENSINO DO CEARÁ E AQUELE QUE LHE TRAÇOU NOVOS RUMOS
24. O RIO DE JANEIRO DE 1949 E O RIO HOODIERNO
25. PEDRO PHILONÉNO E TIBÚRCIO CAVALCANTE, HOMENS DE BEM
26. MARIA FRANCISCA - VIDA QUE SE DESTRÓI, ESPERANÇA QUE SE EXTINGUE
27. MARTINZ DE AGUIAR E CRUZ FILHO - O FILÓLOGO E O PRÍNCIPE DA POESIA
28. CASTRO ALVES - PATRONO DOS ESTUDANTES BRASILEIROS
29. O CENTENÁRIO DE UM FILANTROPO DE MORADA NOVA
30. OS PILARES DA PEDAGOGIA MODERNA DO BRASIL: LOURENÇO FILHO, ANÍSIO TEIXEIRA, FERNANDO DE AZEVEDO E FILgueiras LIMA.

NO DIA EM QUE O MENINO CLODOMIR VIANNA MOOG FESTEJAVA, NO LONGÍNUO RIO GRANDE DO SUL, OS SEUS DEZ ANOS, EU, NA PEQUENINA MORADA NOVA, NA FAZENDA RECREIO, ABRI OS OLHOS, PELA PRIMEIRA VEZ, PARA A LUZ E PARA A VIDA.

CLODOMIR CARDOSO, GOVERNADOR OU PRESIDENTE DO ESTADO DO MARANHÃO? SENADOR DA REPÚBLICA BRASILEIRA, ERA JÁ AUTÊNTICA GLÓRIA DE NOSSA PÁTRIA, EM 1916.

EM HOMENAGEM AO IMORTAL ESCRITOR GAÚCHO OU AO POLÍTICO (TAMBÉM) HOMEM DE LETRAS E DE BEM) MARANHENSE, FUI BATIZADO E REGISTRADO COM ESSE NOME, VAI PARA 73 OUTUBROS: C L O D O M I R.

EM SEU LIVRO DE MAIS RECENTE PUBLICAÇÃO - "PEQUENA GALERIA MORADANOVENSE" - O SAUDOSO E SÁBIO RAIMUNDO GIRÃO DISSE DE UM DOS PERSONAGENS DE SUA OBRA PREFERIDA: "CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO, FILHO DE LUIS DAMASCENO E ISABEL TEÓFILO, NASCEU NA FAZENDA RECREIO, EM MORADA NOVA, EM 29.10.16.

EM JUNHO DE 1927, MUDOU-SE, E PARA SEMPRE, PARA FORTALEZA. NESTA CAPITAL, VEM ABRINDO CAMINHO, HÁ 62 ANOS. FREQUENTOU A UM TEMPO, ÀS ELOS DOZE ANOS, O COLÉGIO DO PROF. JOAQUIM DA COSTA NOGUEIRA E O JORNAL "O NORDESTE", DIRIGIDO PELO JORNALISTA ANDRADE FURTADO.

EM "FORÇAS VIVAS DO CEARÁ", DO SENADOR J.A. SANCHO, LEEMOS: CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO TEVE UMA INFÂNCIA PLENA DE TELURISMO, VIVENDO NA FAZENDA RECREIO, AO LADO DOS PAIS E DE DOZE IRMÃOS, A PRIMEIRA DÉCADA DA SUA VIDA, NA TERRA AMORÁVEL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.

LONGA A CAMINHADA DO FILHO NÚMERO DOZE DE DAMASCENO GIRÃO...

ROBERTO RIBEIRO, NO "DICIONÁRIO DE PSEUDÔNIMOS, COGNOMES E TÍTULOS FAMOSOS", DEIXOU BEM ESBOÇADO O PERFIL DE SALES DAMASCENO, IDENTIFICADO NAQUELE PSEUDÔNIMO, O TALENTO E A GRAÇA DE ESTILO DE TEÓFILO GIRÃO. ACRESCENTA O DICIONARISTA: "CLODOMIR FOI NOTÁVEL COLABORADOR DA OBRA PEDAGÓGICA DE FILgueiras LIMA. ACIMA DE TUDO, O MORADANOVENSE CLODOMIR GIRÃO É PROFUNDO CONHECEDOR DA VIDA E DA OBRA DE SEU ÍDOLO MAIOR: Ruy BARBOSA. UM DOS MAIS ABALIZADOS ESTUDIOSOS DA LÍNGUA DE CAMÕES NA PÁTRIA DE RUI."

LAURO RUIZ DE ANDRADE, EM "CRÔNICAS E CRÍTICAS" (PREFÁCIO) PROCLAMA: "DA ADOLESCÊNCIA AO ENTARDECER DA VIDA, CONSAGROU-SE CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO, DE ALMA E CORPO, ÀS LIDES DO MAGISTÉRIO E AO BATENTE DAS REDAÇÕES DE JORNALS. SEU ESTILO, INCONFUNDÍVEL E ADAMANTINO, REVELA DE LOGO, A

NOS MEIOS CULTURAIS DO NOSSO PAÍS."

O EMINENTE FILHO DO SÁBIO RODRIGUES DE ANDRADE FINALIZA ASSIM MAGISTRALMENTE: "UMA VIDA DE CONSAGRAÇÃO AOS ESTUDOS, AO ENSINO DA MOCIDADE, À IMPRENSA DO CEARÁ, ÀS LETRAS, À CULTURA DO BRASIL."

EM 15.03.1989, ABDIAS LIMA, NA "TRIBUNA DO CEARÁ", E COM O PENSAMENTO VOLTADO PARA A POSTERIDADE, OCUPANDO-SE DE LIVROS NOVOS, ESCREVEU RÚTILA CRÔNICA A QUE DEU ESTE TÍTULO: "VENDO E ANOTANDO" - CLODOMIR GIRÃO É AUTÊNTICO MESTRE QUE HONRA A PEDAGOGIA BRASILEIRA.

SEU NOVO LIVRO SE ME AFIGURA UM HINO À MORADA NOVA, SUA TERRA NATAL, AOS SEUS CONTERRÂNEOS ILUSTRES, DE QUE SÃO EXEMPLOS O SAUDOSO RAIMUNDO GIRÃO, GERALDO E FRANCISCO DA SILVA NOBRE; HINO TAMBÉM À CULTURA, À EDUCAÇÃO, AO CEARÁ, AO BRASIL.

SÃO CRÔNICAS, COM ALMA, COM EMOÇÃO. ENTUSIASMAM O LEITOR, DÃO-LHE VIDA NOVA, ENRIQUECEM-NO, COM O FOGO ESPIRITUAL, COM A FÉ QUE BROTA DA SUA PALAVRA ARREBATADORA. CLODOMIR GIRÃO É O TIPO DE HOMEM UNIVERSAL, PELA INTEGRIDADE DO CARÁTER, PELO AMOR À LÍNGUA PORTUGUESA E, SOBRETUDO PELA ALMA SENSÍVEL QUE ENCANTA A TODOS, QUER ESCRREVENDO, QUER PALESTRANDO, QUER MINISTRANDO ENSINAMENTOS À MOCIDADE.

"VENDO E ANOTANDO", SEU NOVO LIVRO, É O ESPelho DO HOMEM: RICO DE AMOR, RICO DE IDÉIAS, RICO DE BELEZA VERNACULAR. UM ACONTECIMENTO NAS LETRAS BRASILEIRAS."

RAIMUNDO GIRÃO, F. S. NASCIMENTO, LAURO RUIZ DE ANDRADE, ABDIAS LIMA JÁ SE OCUPARAM DE MIM E FAZERAM-NO, COM GENEROSIDADE.

PASSAREI, A PARTIR DE AGORA, A CEDER A PALAVRA A ANGGO DISCÍPULO MEU, A QUEM CONSIDERA MESTRE, EM MUITOS DOMÍNIOS.

DE MIM DISSE O SÁBIO RUBENS DE AZEVEDO: "O PROFESSOR CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO LANÇA MAIS PARA OS AMIGOS DO QUE PARA O MERCADO UM NOVO LIVRO. INSTITULA-SE - "VENDO E ANOTANDO" E CONTÉM SETENTA E DOIS CAPÍTULOS REPLETOS DE - AMOR, PATRIOTISMO, GRATIDÃO E AMIZADE - SENTIMENTOS EM QUE O AUTOR SEMPRE FOI PRÓDIGO EM SUA BELÍSSIMA VIDA DE EDUCADOR.

NESTAS PÁGINAS, ESCRITAS POR UM MESTRE DO NOSSO IDIOMA DESFILEM FIGURAS IMPORTANTES DE NOSSA CULTURA, DE NOSSA GRANDE FAMÍLIA DE INTELECTUAIS E AMIGOS. SÃO PÁGINAS CHEIAS DE CALOR HUMANO, DE OTIMISMO, E QUE NOS ALENTAM, NOS ORIENTAM E NOS MOSTRAM O VALOR DOS SENTIMENTOS POSITIVOS, COMO A AMIZADE.

CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO ACENDE SUA MAIS BELA CHAMA VOTIVA À FAMÍLIA, LEVANDO-NOS À MORADA NOVA DE SEU BERÇO, BERÇO DOS GIROES, PLANTEL DE INTELECTUAIS E HOMENS DE VALOR QUE, DALÍ, SE ESPERHARAM PELOS QUATRO RECANtos DO BRASIL.

VENDO E ANOTANDO É LIVRO QUE DEVE FIGURAR EM TODAS AS ESTANTES CEARENSES PELO VALOR DO MATERIAL HUMANO COLETADO POR ESSE INCANSÁVEL MESTRE QUE É Clodomir Teófilo Girão.

ATÉ AÍ, MEIA DÚZIA DE ILUSTRES E ILUSTRADOS CRÍTICOS LITERÁRIOS PROCLAMAM, COM GENTILEZA E GENEROSIDADE, ALGO DE GRATIFICANTE SOBRE O NOVO "CIDADÃO DE FORTALEZA."

PASSAREI A PALAVRA A TRÊS DOS PREFACIADORES DE LIVROS MEUS: Mo REIRA CAMPOS, BLANCHARD GIRÃO E HOMERO DE MIRANDA LEÃO.

DIZ O MESTRE DO CONTO: "Clodomir Girão e eu trabalhamos juntos, na Pró-Reitoria de Graduação da U.F.C., a partir de 1974. Tive, então o ensejo do conhecê-lo mais de perto. Surpreendeu-me a maneira rápida com que redige. A palavra, sem tropeços, as idéias, a frase brotam-lhe da caneta ou do teclado num jato, num quase automatismo, consciente, todavia, do que tem a dizer ou transmitir."

NÃO SÓ NESTE PEQUENO LIVRO DE Clodomir Teófilo Girão, tudo está vivo; mas em tudo que sai da pena do cronista-filólogo de Morada Nova está vivo, mesmo! O autor de "Vendo e Anotando", a exemplo de Genolino Amado, sabe dar às palavras a sua força intrínseca. Seus livros todos se caracterizam pelo sentimento, pela verdade, pela beleza. (São palavras do mais talentoso de nós - os giroes: o Blanchard.)

HOMERO DE MIRANDA LEÃO LEGOU À POSTERIDADE ESTAS ASSERTIVAS SOBRE SEU AMIGO-IRMÃO: "Através do poder de criatividade, Clodomir Teófilo Girão, sem dúvidas, um intelectual da melhor estirpe de quantos enriquecem e emolduram o saber da terra cearense e, ao mesmo tempo, luminar do magistério do seu Estado Natal, em cujos meios culturais logrou firmar-se com devotado cultor do idioma pátrio, sendo hoje um dos membros mais credenciados da Academia de Língua Portuguesa do Ceará, cuja cadeira, a de número 31, é patrocinada pelo saudoso e sábio filólogo Sousa da Silveira. O maior elogio de que foi alvo o novo "Cidadão de Fortaleza" não poderia ser outro, senão este: "Sousa da Silveira, Martinz de Aguiar e Clodomir Girão honram a Filologia em terras do Brasil. (Palavras do saudoso e sábio Otávio Farias).



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 02/05/1989

Parecer nº 033 /89

Ao Projeto de Lei nº 050/89


Presidente

O Vereador João Pinheiro submeteu à consideração do Plenário desta Augusta Casa Legislativa o apenso projeto de lei que "Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Clodomir Teófilo Girão."

A homenagem prestada pelo Poder Legislativo Municipal ao Dr. Clodomir Teófilo Girão, nos parece justa, especialmente, pela vastidão do "Curriculum Vitae" do homenageado, anexa à presente postulação.

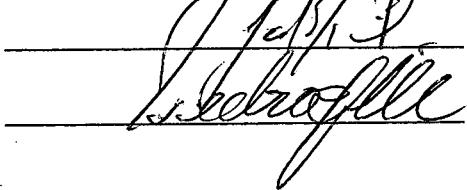
Dianete do exposto, somos pelo recolhimento integral do Projeto de Lei em referência.

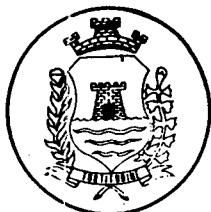
É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de abril de 1989.


PRESIDENTE


RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 050/89.

APROVADO

EM

9/5/89
concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr.
Presidente CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART: 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Clodomir Teófilo Girão.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em *09* de *maio* de 1989.

Lelley CG
Presidente
Presidente
CG



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 618 /89

Fortaleza, 09 de maio de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de real apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1.989

Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO ASSEGUINTELEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE
MAIO DE 1.989.

CIRO FERREIRA GOMES

PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1.989

Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO ASSEGUINTELEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE
MAIO DE 1.989.

CIRO FERREIRA GOMES

PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 618 /89

Fortaleza, 09 de maio de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de real apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

Anquins



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° 6445 DE 31 DE MAIO

DE 1.989

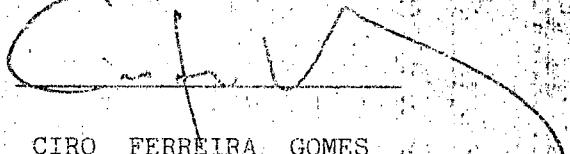
Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. CLODO-
MIR TEÓFILO GIRÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. CLÓDOMIR TEÓFILO GIRÃO.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE MAIO DE 1.989.


CIRO FERREIRA GOMES

PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI N° 050 /89

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr.
CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Clodomir Teófilo Girão.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1989.

J. P. Pinheiro
Vereador/João Pinheiro

Curriculum Vitae Anexo